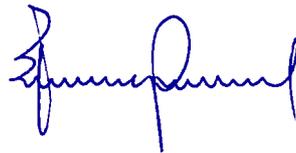


**REQUERIMENTO DE
COMISSÃO 9.605/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF pedido de providências para que a secretaria atue para proceder com a revisão do CONVÊNIO ICMS 16, DE 22 DE ABRIL DE 2015, com o intuito majorar a concessão da isenção relativa ao ICMS na aquisição de automóveis por pessoa com deficiência incidente na LEI Nº 14.183, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2021.



Deputado Fernando Pacheco – PV
Vice-Líder do Bloco Minas são Muitas

Justificação: Tendo em vista a majoração da alíquota de IPI na aquisição de automóveis por pessoa com deficiência promovida pela LEI Nº 14.183, DE 14 DE JULHO DE 2021, faz-se necessária a revisão do CONVÊNIO ICMS 16, DE 22 DE ABRIL DE 2015, que estabelece valor muito inferior ao aprovado em legislação federal.